



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 024, de 06 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUTIAS, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o início de um novo mandato para o quadriênio 2021-2024;

Considerando que é necessário para a Administração ter pleno controle sobre seus servidores e as respectivas lotações de pessoal;

Considerando que a finalidade do cadastramento de servidores é validar o quadro de pessoal dos órgãos e entidades municipais, assim como atualizar os dados cadastrais e funcionais, de modo a facilitar o funcionamento da máquina pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o prazo improrrogável, de 11 a 22 de janeiro de 2021, para que todos os servidores municipais, efetivos ou não, realizem o cadastramento funcional.

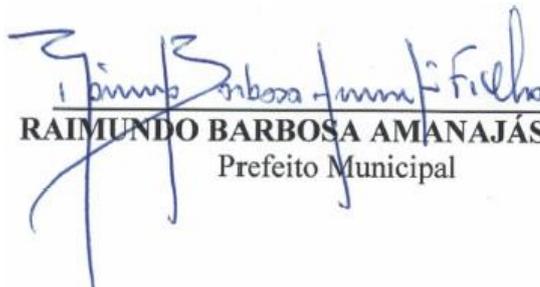
Art. 2º - Os servidores devem dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cutias, munidos com todos os documentos de identificação pessoal, informações funcionais e comprovante de endereço atualizado.

Art. 3º - O servidor que não cumprir com o determinado neste ato poderá suportar faltas funcionais, vez que o cadastramento é necessário para que os gestores municipais possam fazer a devida lotação do pessoal em suas respectivas secretarias, departamentos e afins, da forma mais adequada à Administração Pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cutias/AP, em 06 de janeiro de 2021.


RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
Prefeito Municipal